



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Segunda-feira • 17 de Outubro de 2022 • Ano XII • Nº 3250

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Silvan Baleeiro De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Jovino Arsênio Da Silva Filho, Nº 53-A Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEM3OEE3OUI0OEM3NTC2RT

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

LEI Nº 1078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera o Artigo 1º da Lei 1073/2022, que dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel em favor do Município, cujo domínio direto pertence ao Sr. Nivaldo da Rocha Lima, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Condeúba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei 1073 de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel em favor do Município, cujo domínio direto pertence ao Sr. Nivaldo da Rocha Lima, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica o Município de Condeúba, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer desapropriação amigável e indicar a pessoa que será desapropriada. A área do imóvel particular a ser desapropriada corresponde a 40m (quarenta metros) de frente por 30m (trinta metros) de frente ao fundo, avaliada em R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), possuindo as coordenadas geográficas 14° 42' 48,5" S e 42° 00' 07,8" W, conforme plantas anexas, a ser desmembrado do **imóvel rural adquirido por herança dos Srs. JOSÉ DA ROCHA LIMA e AMÉRICO DA ROCHA LIMA, conforme escritura pública registrada sob número de ordem 1.965, folhas 45, do Livro 3-N, no lugar e Baixa do Frutuoso, anexa.**

...

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 17 de outubro de 2022

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito